

**DECRETO MUNICIPAL Nº011/2021**

Indiará – GO, 10 de Fevereiro de 2021

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal,  
Indiará-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Frederico de Moraes Borges**  
Secretário Municipal de Administração  
14/21

***“INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2021,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XII, na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que via Decreto Municipal nº 005, de 27 de Janeiro de 2021, foi fixado o horário de funcionamento dos estabelecimentos voltados ao comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público e coletivo:

Considerando os diversos pedidos dos comerciantes e da comunidade em geral, para prorrogar o horário de fechamento dos referidos estabelecimentos:

Considerando o registro de estabilização da curva de contágio da Covid-19, no âmbito local:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto Municipal nº 005, de 27 de Janeiro de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a adesão do município de Indiará, ao Decreto Estadual nº 9.803, de 26 de Janeiro de 2021, ficando em consequência, vedados o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 00:00 às 6 horas, no município de Indiará, Goiás.”***

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**



**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal